



DECRETO Nº 171/97

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA para o exercício financeiro de 1998, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$ 1.665.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas prevista na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da receita.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 2053 e 2082/97, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.97.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Seraugo
Wanderléis

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27/12/1998
DE N. 6883
UMUARAMA, 12/01/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO